

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**OBJETO:** “Prestação de Serviço de Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

**• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 09/10/2014 às 09:00 (nove horas)

**• ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 09/10/2014 às 09:15 (nove horas e quinze minutos).

**• LOCAL:** Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**PROCESSO Nº 015/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2014**

**HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL:** Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto expede o presente edital extraído dos autos do **Pregão Presencial nº 001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para “**Prestação de Serviços Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto**”, melhor especificados no ANEXO I, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na cidade de Reduto (MG), no **dia 09/10/2014, às 09:00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**0302 17512 0002 6.005 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 60**

## **I - DO OBJETO**

1. **“Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011(Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto”, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexol.**

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo III.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo III, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02;

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto*  
*Envelope N° 01 – Proposta*  
*Pregão Presencial N° 008/2014*  
*Processo N° 015/2014*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto*  
*Envelope N° 02 – Habilitação*  
*Pregão Presencial N° 008/2014*  
*Processo N° 015/2014*

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ do proponente.

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

e) Deverá ser especificada a marca do material, seu fabricante, se importado e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.

f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo.

g) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

## **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Alvará de licença de Funcionamento ou documento equivalente que comprove a inscrição no cadastro municipal de contribuintes, de acordo com a Legislação Municipal do domicílio da empresa, com data de validade em vigência (Obs.: Se para a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes for apresentado documento que não seja o Alvará de Licença para Funcionamento, deverá ser comprovado através de cópia da Legislação Municipal ou declaração de órgão competente que o documento apresentado é utilizado como comprovação da inscrição em cadastro municipal de contribuintes).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **1.3 – DECLARAÇÃO**

- a) declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo V).

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiroa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeirovisará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiroconvidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES**

**1. O objeto desta licitação deverão atender às condições estabelecidas neste edital, na Proposta Comercial, bem como a legislação vigente. Deverá ser entregue no escritório do SAAE- Reduto.**

**2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do SAAE de Reduto;**

**3. O objeto desta licitação somente poderá ser entregue pelo fornecedor, mediante a Ordem de Fornecimento e/ou requisição expedida pelo departamento de Compras do SAAE e devidamente assinada pelo(a) responsável deste.**

## **X - DO PAGAMENTO**

**1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com discriminação nominal da quantidade, com indicação de preço unitário e total.**

**2. Os pagamentos só serão liberados após consulta dos documentos de Habilitação que o Edital prevê (Documentos de Regularidade Fiscal). Caso os Documentos não estiverem regularizados, o pagamento poderá ser bloqueado e liberado somente após a regularização. Esses documentos são de porte obrigatório para os pagamentos, ficando assim em poder do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto para que possam ser arquivados.**

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como ANEXO VI.

1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Reduto, na Travessa São João Batista, s/nº – Centro – Reduto (MG), para assinar o termo de contrato.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem. 1.1, ou recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

**4. O respectivo contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido:**

4.1 Caso a quantidade licitada for requisitada antes do término do contrato e inexistindo termo aditivo, este estará, automaticamente, rescindido;

4.2 Terminado o prazo de vigência do contrato sem que o contratante requisite a quantidade licitada no total, este estará desobrigado a requisitar o restante, ficando o contrato automaticamente rescindido ou havendo interesse público em requisitar o restante parcial ou totalmente, poderá ser firmado termo aditivo até que se proceda ao processo licitatório do exercício seguinte.

5. O objeto desta licitação poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Reduto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição na sede do SAAE, após a emissão do Pedido de Compras, durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



3.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

5. Integram o presente Edital:

**ANEXO I- Termo de Referência**

**ANEXO II – Proposta Comercial;**

**ANEXO III – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**

**ANEXO IV – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;**

**ANEXO V – Declaração Pessoa Jurídica/Não emprega menor.**

**ANEXO VI- Minuta do Contrato;**

**ANEXO VII- Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento de Direitos de ME e EPP;**

**ANEXO VIII - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.**

6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Reduto.

*Reduto(MG),25 de setembro de 2014.*

**Gilmar Benevides da Silva**  
**Presidente da CPL**

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**1. OBJETO:** “Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme á Portaria MS(Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011(Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto.”

### ESPECIFICAÇÕES:

	Quant.	UNID	<i>Descrição</i>
001	560	UN	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM ATENDIMENTO AO ANEXO XV PORTARIA Nº 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011- PARA OS PARÂMETROS:TURBIDEZ, CLORO RESIDUAL LIVRE COR E PH.
002	560	UN	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO AO ANEXO XIII E XIV PORTARIA Nº 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011- PARA PARÂMETROS:COLI-TOTAL, E-COLI(COLIFORME TERMOTOLERANTE) CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS.

**2. JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto/MG.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0302 17512 0002 6.005 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 60

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá atender às condições estabelecidas neste edital, na Proposta Comercial, bem como a legislação vigente.

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do SAAE de Reduto;

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com discriminação nominal da quantidade, com indicação de preço unitário e total.

Reduto/MG, 25 de setembro de 2014.

---

Gilmar Benevides da Silva  
Presidente da CPL

ANEXO II- (MODELO DE PROPOSTA)  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO  
CIDADE/UF  
CNPJ

Ao  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO- MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N°008/2014

PROPOSTA COMERCIAL

	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	560	UN	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM ATENDIMENTO AO ANEXO XV PORTARIA N° 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011- PARA OS PARÂMETROS: TURBIDEZ, CLORO RESIDUAL LIVRE COR E PH.		
02	560	UN	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO AO ANEXO XIII E XIV PORTARIA N° 2914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011- PARA PARÂMETROS : COLI-TOTAL, E-COLI (COLIFORME TERMOTOLERANTE) CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS.		
VALOR TOTAL					

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá atender às condições estabelecidas neste edital, na Proposta Comercial, bem como a legislação vigente.

**O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do SAAE de Reduto;**

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER ENTREGUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO OU ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ASSINADO PELO(A) RESPONSÁVEL DESTA.**

**NOS PREÇOS ORA PROPOSTOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS, IMPOSTOS, BENEFÍCIOS, TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, FRETES, SEGUROS E LICENÇAS DE MODO A SE CONSTITUÍREM À ÚNICA E TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS.**

**VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF E/OU N° DE IDENTIDADE

<b>CARIMBO C/ CNPJ, RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA</b>
--

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ao**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto-MG.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014**

Prezados Senhores:

A Empresa (qualificação completa) neste ato representado por seu representante (qualificação completa) declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

(Cidade), (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

## ANEXO IV

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº ....., com sede na ....., Através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., Portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., Outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 001/2014, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E  
ALTERAÇÕES.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 30 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2014**  
**PREGÃO Nº. 008/2014**  
**CONTRATO Nº. XXXX/2014**

Contrato de Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme à Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal) para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto e a Empresa XXXXXXXXXXXXX

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO**, sediado na Travessa São João Batista, s/nº, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.468/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. ÉLCIO RAFAEL BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 776.912.298-87 e da Carteira de Identidade nº M-2.941.561, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa Luzia nº 345 - Centro, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxx, vencedora na licitação **Pregão Presencial nº 001/2014**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo segundo as regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem por objeto a “Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme à Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto” conforme especificação constante no termo de Referência – Anexo I que integra o edital, ficando o contrato vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O objeto do presente contrato será cumprido de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**  
**I - DA CONTRATADA**

Visando a prestação de serviço, a CONTRATADA se obriga a:



- a) - Prestar os serviços de coleta e Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), no horário e local requisitada pela Contratante, obedecendo fielmente às especificações e cronograma do mesmo, na forma constante dos anexos do Pregão Presencial nº001/2014, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se transcrito fosse;
- b) - arcar com todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, fretes, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos mesmos;
- c) - cumprir fielmente o presente contrato;
- d) - manter durante o prazo do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) - prestar o serviço desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Proposta Comercial, bem como a legislação vigente, mantendo sempre os padrões de qualidade dos mesmos.

## II - DO CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) - efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;
- b) - fiscalizar o correto cumprimento do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), referente aos itens xxxx, integrante do Pregão Presencial nº 008/2014, a que alude o presente contrato, fica estabelecido o valor global de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)** e será pago mensalmente o valor estabelecido pela CONTRATANTE.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com discriminação nominal da quantidade, com indicação de preço unitário e total.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O preço da Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme a Portaria MS (Ministério da Saúde) Nº2914 de 12/12/2011 (Federal), objeto do presente contrato, não poderá ser reajustado se houver oscilação nos preços de mercado, mediante prévio acordo entre as partes.

### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As solicitações de reajuste serão escritas e protocoladas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto/MG, na qual constarão os motivos do reajuste acompanhado de documentos comprobatórios do mesmo e serão analisadas pelo Setor competente no prazo de 07 (sete) dias úteis, ficando estabelecido que o reajuste só se efetivará após o deferimento do pedido pelo Setor.

### SUBCLÁUSULA QUARTA

- Para que seja efetivado o pagamento, deverá acompanhar a Nota Fiscal a comprovação da regularidade com o INSS e FGTS.

- O pagamento poderá ser retido por qualquer irregularidade na prestação dos serviços até o restabelecimento do pactuado, seja na regularidade fiscal, na forma, condições, prazos, especificações e/ou qualidade do objeto contratado.

- A retenção do pagamento poderá ser solicitada pelo servidor encarregado pela fiscalização do contrato, ou por aquele responsável pela conferência regularidade fiscal da Contratada, sendo esta a única responsável pela regularização e posterior comunicação ao Contratante pelo servidor que solicitou a retenção sobre a irregularidade apontada e devidamente sanada .

**Os pagamentos só serão liberados após consulta dos documentos de Habilitação que o Edital prevê (Documentos de Regularidade Fiscal). Caso os Documentos não estiverem regularizados, o pagamento poderá ser bloqueado e liberado somente após a regularização. Esses documentos são de porte obrigatório para os pagamentos, ficando assim em poder do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto para que possam ser arquivados.**

### CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0302 17512 0002 6.005 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 60**

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

a) caso a quantidade licitada for requisitada antes do término do contrato e inexistindo termo aditivo, este estará, automaticamente, rescindido;

b) terminado o prazo de vigência do contrato sem que o contratante requisite a quantidade licitada no total, este estará desobrigado a requisitar o restante, ficando o contrato automaticamente rescindido ou havendo interesse público em requisitar o restante parcial ou totalmente, poderá ser firmando termo aditivo até que se proceda novo processo licitatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão as partes às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, em processo administrativo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE** se reserva ao direito de descontar da parcela a ser paga à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta à **CONTRATADA**, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA**, ainda, pela diferença, que será cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prestação de Serviço, objeto do presente instrumento contratual serão fornecidos de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital, conforme proposta apresentada pela contratada, bem como aquelas determinadas pelo órgão competente de fiscalização dos mesmos, garantindo sua completa e total garantia, recomendada pela legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer o **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em extrato, no Saguão do SAAE de Reduto, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir, administrativamente, o presente contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência e, igualmente não poderá a CONTRATADA, subcontratar, total ou parcialmente, salvo expresse consentimento do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Reduto-MG, xx de xxxxxx de 2014.

**CONTRATANTE**

**CPF:**

**CONTRATADA**

*Empresa*

**Representante legal**

**CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**RG**

**NOME:**

**RG**

## Anexo VII

Processo: 015/2014 Modalidade: Pregão N° Modalidade: 008/2014

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita noCNPJ/MF sob o nº ....., com sede à .....,Nº....., em ....., na qualidade de participante nesta licitaçãoinstaurada peloServiço Autônomo de água e esgoto de Reduto, DECLARA paratodos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPPE se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

---

**Representante Legal da Empresa**  
**CPF.:**

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., sediada ..... (endereço completo) ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente Edital – **Processo Licitatório N.º: 015/2014 -Pregão N.º: 008/2014**,  
destinado a:

### OBJETO:

**“Prestação de Serviços de Análise em Amostras de Água Conforme á Portaria MS (Ministério da Saúde) N.º 2914 de 12/12/2011(Federal), para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto”, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.**

, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)